



**LEI Nº 2923, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

Institui e delimita como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para fins específicos de regularização fundiária, as áreas de terra que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de implantação de programa social de regularização fundiária, a **GLEBA 1** medindo 234.963,81 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados), no perímetro urbano do município de Linhares, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com: O Sr. Mário José Borlini, Rod. ES 248, Sr. Jair Corrêa, e a **GLEBA 2** medindo 324.042,61 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte quatro mil quarenta e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados), no perímetro urbano do município de Linhares, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com: O Sr. Jair Corrêa, Rod. ES 248 e o Sr. Jairo Franklin de Almeida, perfazendo as **GLEBAS** um total de 559.006,42 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e nove mil seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

**Art. 2º** A área objeto da declaração de interesse social destinar-se-á à construção de unidades habitacionais para famílias com renda bruta de zero a três salários mínimos.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei serão aplicadas as normas, parâmetros e índices urbanísticos especiais previstos na Lei 2.865/2009 e suas alterações posteriores.

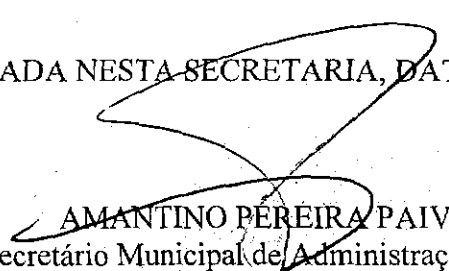
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
AMANTINO PÉREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos